

EDITAL Nº 5 / 2018

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO UNILAVRAS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de transferência externa e obtenção de novo título destinado ao ingresso no primeiro semestre de 2019 nos cursos da modalidade presencial e a distância conforme termos e condições de participação especificados a seguir:

CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL

CURSOS	MODALIDADE/TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 578 9/6/2017
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 571 12/6/2017
Direito (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 346 3/6/2014
Direito (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 346 3/6/2014
Enfermagem (Bacharelado)*	Presencial	Portaria MEC 1 6/1/2012
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 1103 13/5/2011
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 1103 13/5/2011
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 306 2/8/2011
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial / Integral	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015
Odontologia (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 528 01/08/2018
Psicologia (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 346 3/6/2014

* O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas somente de segunda a sexta ou aos sábados com atividades práticas presenciais durante a semana.

CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CURSOS	MODALIDADE/TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 19/2016 20/12/2016
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais**	Resolução CONSUN 19/2016 20/12/2016
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 18/2017 25/10/2017
Engenharia Civil (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 11/2017 25/10/2017
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 14/2017 25/10/2017
Farmácia (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 16/2017 25/10/2017
Fisioterapia (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 17/2017 25/10/2017
Pedagogia (Licenciatura)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 21/2016 20/12/2016
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 372 8/8/2016
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 22/2017 25/10/2017
Superior de Tecnologia em Marketing	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 23/2017 25/10/2017
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 8/2016 3/8/2016

* Os encontros mensais serão realizados aos sábados no UNILAVRAS.

** Os encontros semanais serão realizados às terças e quintas-feiras no UNILAVRAS.

*** Os encontros semanais serão realizados aos sábados no UNILAVRAS.



TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estes termos regem o processo seletivo para transferência externa e obtenção de novo título destinado ao ingresso, no primeiro semestre letivo do ano de 2019, nos cursos da modalidade presencial e a distância ofertados pelo Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, instituição de ensino estabelecida no Brasil, com sede na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, CEP 37200-000, Lavras/MG, credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 1246, de 20 de dezembro de 2013 e 642 de 18 de julho de 2016.

1 DESTINAÇÃO DAS VAGAS

O presente processo seletivo destina-se à transferência de estudantes com matrícula regular a partir do segundo período em cursos superiores na modalidade presencial ou a distância (ativa ou trancada) e a obtenção de novo título para portadores de diploma de ensino superior de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos órgãos competentes.

A aprovação no processo seletivo não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados, até o limite de vagas disponíveis em turmas regulares do 1º semestre letivo 2019, nos períodos compreendidos entre o primeiro e o penúltimo período dos cursos de graduação.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período: **22/10/2018 a 08/03/2019**

2.2 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br e preencher um dos formulários eletrônicos de inscrição (transferência externa ou obtenção de novo título) ou comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de 8h as 21h e aos sábados de 8h30min as 12h30min;

b) apresentar os documentos (elencados no item 3 deste edital) por um dos seguintes meios:

I - anexar ao formulário digital;

II - entregar pessoalmente no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS;

III - enviar via correio para a SECRETARIA ACADÊMICA – UNILAVRAS, Rua Padre José Poggel 506, Centenário, Lavras / MG 37200000.

2.3 O descumprimento do item 2.2. deste Edital impossibilitará a aprovação do candidato neste processo seletivo.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para requerimento de transferência externa são necessários:

3.1.1 Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista);

3.2.2 Histórico Escolar do curso de graduação;

3.3.3 Planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas.



3.2 Para requerimento de obtenção de novo título é necessário:

- 3.2.1 Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista);
- 3.2.2 Histórico Escolar do curso de graduação;
- 3.2.3 Planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas;
- 3.2.4 Cópia do diploma do curso de graduação.

4 SELEÇÃO

- 4.1 A seleção constará de análise de toda a documentação e do histórico escolar do curso de graduação de origem.
- 4.2 Para dirimir dúvidas poderão ser realizadas entrevistas (presenciais ou virtuais) entre o candidato e o coordenador do respectivo curso, as quais serão previamente agendadas pela instituição.
- 4.3 O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br e no quadro de avisos do UNILAVRAS.

5 MATRÍCULA

5.1 Caso seja aprovado, o candidato deverá comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de 8h as 21h ou aos sábados de 8h30 as 12h30 para a realização da matrícula.

5.2 As matrículas serão aceitas até serem preenchidas as vagas disponíveis em turmas regulares para cada curso ou até os prazos fixados em calendário acadêmico pelo UNILAVRAS. Caso o número de matrículas exceda, antes do término do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o UNILAVRAS poderá encerrar as inscrições de forma antecipada.

5.3 Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar;
- c) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Carteira de identidade ou equivalente do aluno;
- e) Certificado de Reservista no Serviço Militar;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento;
- g) CPF do aluno;
- h) Duas fotos (3x4) recentes;
- i) Comprovante de endereço.

5.4 Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá apresentar os seguintes documentos do responsável legal:

- a) Carteira de identidade ou equivalente;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço.

5.5 Se concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio ou ensino superior, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma (no caso de ensino superior) ou certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (no caso do ensino médio).

5.6 O candidato, ao matricular-se, declara-se ciente de que deverá se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias ao cumprimento integral das exigências curriculares do Unilavras, e que seu período escolar será definido pelo Unilavras conforme critérios internos de análise para adaptação curricular.

5.7 Nos casos em que a análise para a adaptação curricular conclua que o aluno deverá matricular-se no primeiro período do curso pretendido, fica a sua matrícula condicionada a abertura de turmas e existência de vagas.

5.8 Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no processo seletivo quanto a matrícula se não houver a observância da legislação em vigor.

5.9 O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação complementar.

5.10 A parcela da mensalidade correspondente à matrícula deverá ser quitada, via boleto bancário.

5.11 A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.

5.12 A matrícula poderá ser indeferida se o candidato:

- a) não houver concluído o ensino médio;
- b) não houver concluído o ensino superior, para opção por Obtenção de Novo Título;
- c) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
- d) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;
- e) constar como inadimplente em relação a anos / semestres anteriores na Instituição.

5.13 A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS, a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados.

5.14 No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda ao início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo já se houver iniciado, não haverá devolução.

5.15 O Calendário Escolar do 1.º semestre letivo de 2019 será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br e no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS.

6 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Os candidatos aprovados e que, no ato da matrícula identificarem-se com necessidades especiais poderão ser convocados para se submeterem a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

7 ATIVIDADES ACADÊMICAS

7.1 CURSOS PRESENCIAIS

7.1.1 Uma vez aprovado no Processo Seletivo e matriculado no curso presencial, o aluno deverá realizar as atividades acadêmicas no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, Lavras, MG, ou em outros locais destinadas às respectivas atividades.

7.1.2 As aulas poderão ser ministradas, a critério da Instituição, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato, bem como atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em instituições localizadas em outros municípios.

7.1.3 As despesas referentes a aquisição de insumos e equipamentos para suporte individualizado ao seu processo de aprendizagem serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

7.2 CURSOS A DISTÂNCIA

7.2.1 Uma vez aprovado no processo seletivo e matriculado no curso a distância, o aluno deverá realizar as atividades presenciais obrigatórias, as quais poderão ocorrer em dias úteis, sábados ou, em caso excepcionais, aos domingos ou feriados, no UNILAVRAS, nas datas indicadas no calendário escolar do seu respectivo curso. As despesas referentes aos encontros presenciais bem como aquelas advindas da aquisição de equipamentos e de insumos para suporte individualizado ao seu processo de aprendizagem serão de responsabilidade do aluno.

7.2.1.1 As atividades presenciais dos cursos com encontros mensais serão realizadas aos sábados no UNILAVRAS.

7.2.1.2 As atividades presenciais dos cursos com previsão de encontros semanais serão realizadas aos sábados no UNILAVRAS exceto as atividades do curso de Administração (Bacharelado) que serão realizadas as terças e quintas-feiras no UNILAVRAS,

7.2.1.3 As atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em dias e horários distintos dos previstos para os encontros presenciais e em instituições localizadas em outros municípios.

7.2.2 Para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância, todo o material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente por meio digital, não sendo de responsabilidade do UNILAVRAS os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

7.2.3 Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância, para acompanhá-los, o candidato / aluno deverá possuir ou ter acesso a computador com conexão à internet que possibilite transmissão de áudio e vídeo, visualização de arquivos em formato PDF e edição de texto. Se o aluno matriculado em curso a distância for pessoa com necessidades especiais relacionadas à visão, ele deverá possuir ou ter acesso a um programa (software) de leitura de tela instalado no computador a ser utilizado para acompanhar o curso.

7.3 O UNILAVRAS se reservará o direito de:

- a) oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, conforme dispõe o art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC 1.134, de 10 de outubro de 2016;
- b) alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos, observando a legislação pertinente e em vigor;
- c) transferir o local e o horário de funcionamento dos cursos;
- d) oferecer o curso em aulas ministradas por meio de matriz integrada, independente do período de oferta da disciplina.

7.4 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

8 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 Caso o candidato pretenda complementar a solicitação de aproveitamento de estudos com disciplinas cursadas e aprovadas durante o semestre letivo em que estava em processo de transferência, deverá, no ato da matrícula, preencher requerimento e anexar o novo Histórico Escolar e os planos de ensino das respectivas disciplinas cursadas e aprovadas.

8.2 O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo Coordenador do Curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.



5.6 O candidato, ao matricular-se, declara-se ciente de que deverá se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias ao cumprimento integral das exigências curriculares do Unilavras, e que seu período escolar será definido pelo Unilavras conforme critérios internos de análise para adaptação curricular.

5.7 Nos casos em que a análise para a adaptação curricular conclua que o aluno deverá matricular-se no primeiro período do curso pretendido, fica a sua matrícula condicionada a abertura de turmas e existência de vagas.

5.8 Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no processo seletivo quanto a matrícula se não houver a observância da legislação em vigor.

5.9 O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação complementar.

5.10 A parcela da mensalidade correspondente à matrícula deverá ser quitada, via boleto bancário.

5.11 A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.

5.12 A matrícula poderá ser indeferida se o candidato:

- a) não houver concluído o ensino médio;
- b) não houver concluído o ensino superior, para opção por Obtenção de Novo Título;
- c) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
- d) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;
- e) constar como inadimplente em relação a anos / semestres anteriores na Instituição.

5.13 A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS, a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados.

5.14 No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda ao início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo já se houver iniciado, não haverá devolução.

5.15 O Calendário Escolar do 1.º semestre letivo de 2019 será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br e no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS.

6 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Os candidatos aprovados e que, no ato da matrícula identificarem-se com necessidades especiais poderão ser convocados para se submeterem a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

7 ATIVIDADES ACADÊMICAS

7.1 CURSOS PRESENCIAIS

7.1.1 Uma vez aprovado no Processo Seletivo e matriculado no curso presencial, o aluno deverá realizar as atividades acadêmicas no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, Lavras, MG, ou em outros locais destinadas às respectivas atividades.

5



9 PROUNI E FIES

9.1 O UNILAVRAS está credenciado ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Na forma da legislação em vigor, não garante aos seus alunos a disponibilidade de recursos financeiros para a concessão de benefícios do FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC. A seleção de alunos a serem beneficiados pelo FIES depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação.

9.2 O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: FIES – Financiamento Estudantil, PROUNI – Programa Universidade para Todos ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, para verificar as informações do processo seletivo que lhe são pertinentes.

10.2 O UNILAVRAS não se responsabilizará por solicitações e inscrições via internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do UNILAVRAS.

10.3 A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo caberão exclusivamente ao candidato.

10.4 É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação será de inteira responsabilidade do candidato.

10.5 Os cursos do UNILAVRAS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Lavras, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos, não existindo garantia de concessão de bolsa de estudo parcial e / ou integral.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Reitoria do Unilavras, e caso seja necessário, submetidos ao Conselho Universitário do UNILAVRAS.

Lavras, 19 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Christiane Amaral Lunkes Argenta
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS